



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos  
Departamento de Técnica Legislativa*

**LEI Nº 7.154, DE 02 DE JULHO 2019**

(PL de autoria do Vereador Célio Massao Kanesaki)

Aut. Nº	072/19
P.L. Nº	089/19
Publ.:	30/07/19 - p. 34

**“Denomina RUA ARMANDO MÜLLER o logradouro público que especifica”.**

**NILSON ALCIDES GASPAR**, Prefeito de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de Rua Armando Müller a Rua 7 do Jardim Moriyama.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 02 de julho de 2019,  
189º de elevação à categoria de freguesia.

  
**NILSON ALCIDES GASPAR**  
**PREFEITO**